

Lei nº 25/73.
Orçamento do Executivo

Síntese: - Autoriza o Executivo Municipal a permitir um terreno de propriedade da Municipalidade por outros de valor equivalente dentro do perímetro urbano, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o senhor Florencio Martins de Melo, um terreno de propriedade da municipalidade com as seguintes características, uma forma de terras na

Avenida Antonio Martins de Melo, com área superficial de 3.380,00 m², sendo o eixo da referida Avenida, a linha divisória das Fazendas Barra Bonita e Santo Antonio de acordo com o fechamento de um treço da ex. Avenida Osvaldo Cruz, determinada pela Lei 63/71 de 04/02/71.

É Único: - Os terrenos a serem permutados com esta municipalidade pelo senhor Florêncio Martins de Melo, poderão ser usados nos terrenos destinados a construção das Casas Populares da COHAPAR, e outros dentro do Perimetro urbano, em local que usar para a utilização pública do município somando todos esses terrenos, o valor equivalente ao da área da municipalidade que se dá em permuta.

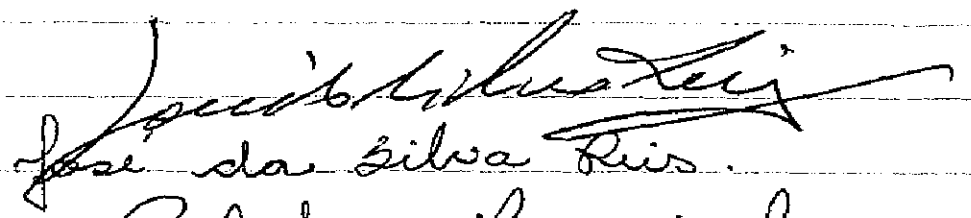
Artigo 2º - O permutante particular, ficará obrigado a escriturar as pessoas que tenham posse de boa fé e nelas hajam feito benfiteiros livres de qualquer ônus para eles ou para o município de Ibaiti.

Artigo 3º - Para efeito de cálculo de valores das áreas de terrenos permutados, fica o Executivo Municipal autorizado a nomear uma comissão de avaliação composta de três membros, devendo um ser o senhor Avaliador Judicial da comarca, outro de indicação da Câmara Municipal e um terceiro de livre escolha do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Fica revogada de pleno direito, a Lei n.º 64/71 de 04/04/71, pelo fato da mesma ter sido impraticável.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


José da Silva Reis.
Prefeito Municipal.